



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Outros Atos	11
Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pitangueiras**

CNPJ 45.370.707/0001-28  
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
Telefone: (16) 3952-9121  
Site: [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

#### **Câmara Municipal de Pitangueiras**

CNPJ 49.226.798/0001-83  
Rua Espírito Santo, 110  
Telefone: (16) 3952-1191  
Site: [www.cmpitangueiras.sp.gov.br](http://www.cmpitangueiras.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

#### LEI 3.604 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00.”

**Projeto de Lei nº 056/18 – Aatoria: Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 056/18**, sob o **Autógrafo nº 062/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais):

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**02.14.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CONTADORIA**

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais		01.110.00	28.846.0000.0.215	300.000,00

**Art. 2º** Constitui recursos para atendimento no artigo 1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**02.14.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA CONTADORIA**

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	317	01.110.00	28.846.0000.0.215	300.000,00

**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de junho de 2018.

**Marcos Aurélio Soriano**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.  
Publicada no Jornal Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 3 de 19

### LEI 3.605 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 271.500,00, destinado a aquisição de um ônibus rural escolar, com recursos federais, através do programa PAR - Plano de Ações Articuladas.**

#### **Projeto de Lei nº 057/18 – Autoria: Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 057/18**, sob o **Autógrafo nº 063/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais):

**02.00.00 – EXECUTIVO**

**02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR**

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente		05.200.35	12.361.0002.1.220	271.500,00

**Art. 2º** Constitui recurso para o crédito adicional especial recursos federais, através do programa Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de junho de 2018.

**Marcos Aurélio Soriano**  
**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.  
Publicada no Jornal Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 4 de 19

### **LEI 3.606 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 401.448,40**.

#### **Projeto de Lei nº 058/18 – Aatoria: Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 058/18**, sob o **Autógrafo nº 064/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.448,40 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos):

#### **02.00.00 – EXECUTIVO**

#### **02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE**

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	107	01.212.00	12.365.0002.2.201	121.448,40

#### **02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	140	05.200.10	12.361.0002.2.213	230.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	139	01.220.00	12.361.0002.1.218	50.000,00

**Art. 2º** Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02.00.00 – EXECUTIVO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 5 de 19

### 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	99	01.212.00	12.365.0002.2.201	121.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	107	01.210.00	12.365.0002.2.201	60.448,40

#### 02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	129	05.200.10	12.361.0002.2.203	230.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de junho de 2018.

**Marcos Aurélio Soriano**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.  
Publicada no Jornal Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 6 de 19

## **LEI 3.607 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 14.142,64**.

### **Projeto de Lei nº 059/18 – Autoria: Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 059/18**, sob o **Autógrafo nº 065/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.142,64 (Quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos):

#### **02.00.00 – EXECUTIVO**

#### **02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais		01.110.00	04.122.0004.2.401	14.142,64

**Art. 2º** Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.00.00 – EXECUTIVO**

#### **02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	87	01.110.00	04.122.0004.2.401	14.142,64

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 29 de junho de 2018.

Pitangueiras, 29 de junho de 2018.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**  
**PREFEITO**

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.  
Publicada no Jornal Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 7 de 19

### **LEI 3.608 DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 395.000,00.**”

#### **Projeto de Lei nº 060/18 – Aatoria: Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 060/18**, sob o **Autógrafo nº 066/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais):

#### **02.00.00 – EXECUTIVO**

#### **02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**

#### **02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	49	01.110.00	18.541.0006.2.601	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50	01.110.00	18.541.0006.2.601	20.000,00

#### **02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	49	01.110.00	17.512.0016.2.608	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50	01.110.00	17.512.0016.2.608	300.000,00

#### **02.10.00 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Valor - R\$</b>
----------------------------	----------------	----------------	----------------------	--------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 8 de 19

			<b>Funcional</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	257	01.510.00	08.244.0005.2.501	15.000,00

**Art. 2º** Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### **02.00.00 – EXECUTIVO**

#### **02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

##### **02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	379	01.110.00	04.122.0004.2.401	8.200,00

### **02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCI E MEIO AMBIENTE**

#### **02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	49	01.110.00	17.512.0015.2.609	150.000,00

### **02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	87	01.110.00	04.122.0004.2.401	15.000,00

### **02.08.00 – SECRETARIA MUN DE CULTURA E ESPORTES**

#### **02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Valor - R\$</b>
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	164	01.110.00	13.392.0007.2.702	60.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 9 de 19

### 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	215	01.310.00	10.303.0003.2.315	100.000,00

### 02.10.00 – SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	252	01.510.00	08.244.0005.2.501	6.800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	255	01.510.00	08.244.0005.2.501	15.000,00

### 02.12.00 – SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA 02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R\$
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	292	01.110.00	15.451.0009.2.901	20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	293	01.110.00	15.451.0009.2.902	20.000,00

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 29 de junho de 2018.

Pitangueiras, 29 de junho de 2018.

**Marcos Aurélio Soriano**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.  
Publicada no Jornal Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 10 de 19

### Decretos

#### DECRETO Nº 4.029 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

*“Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras e das outras providências”.*

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI e na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, inciso XII;

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras a ser realizada no dia 03 de julho de 2018, no Teatro Municipal “Luis da Silva”, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Visão geral e orientações à respeito da Lei Municipal 3.578 de 03 de maio de 2018 (Lei que criou o Sistema Municipal de Cultura);

II – Aprovação do Regimento Interno;

III – Debates sobre a composição, nomeação e posse do Conselho Municipal de Política Cultural;

Art. 3º. A Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras terá como tema geral: “Sistema Municipal de Cultura”.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizado a:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Pitangueiras;

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de Julho de 2018.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

#### DECRETO Nº 4.030, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre o expediente nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018”.*

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a seqüência na participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial da FIFA de 2018, que se realiza na Rússia,

#### DECRETA

Art. 1º. No dia 02 de julho, o expediente será interrompido às 10 horas e será retomado às 14 horas.

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol avance na competição para as quartas, semi-final e final, nos dias de jogos o expediente se encerrará às 12h00min.

Art. 3º. O atendimento aos serviços essenciais e de funcionamento ininterrupto, não cessará em virtude da interrupção e suspensão do expediente, cabendo ao secretário de cada pasta deliberar e convocar os servidores necessários, organizando equipes de plantão e revezamento, se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de junho de 2018.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 11 de 19

### Outros Atos

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em cumprimento ao art. 40, inciso I, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convida a população para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS que serão realizadas nos dias 4 e 5 de julho 2018, às 17h30, no plenário da Câmara Municipal de Pitangueiras, na Rua Espírito Santo, nº 110, centro, em Pitangueiras/SP, para apresentação e debate de projeto de lei objetivando a revisão do Plano Diretor – Lei Complementar nº 3.399/2016.

Pitangueiras, 29 de junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

Prefeito

### Pitanprev - Instituto de Previdência Municipal

### Atos Oficiais

### Portarias

#### PORTARIA Nº 028 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Flavia Regina Silva”.*

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 5.767/2018 em 14 de Junho de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120

(cento e vinte) dias à servidora Sra. Flavia Regina Silva, portadora do RG. 32.150.472-0-SSP/SP, Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/06/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de Junho de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

#### PORTARIA Nº 029 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“Concede Salário Maternidade à Servidora Sra. Patricia Karine Comim Bento”.*

O Senhor ANTONIO SÉRGIO TONIELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras – PITANPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando requerimento protocolado na Prefeitura do Município de Pitangueiras sob o Nº 5.835/2018 em 18 de Junho de 2018;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar 2.489 de 21 de dezembro de 2006, c/c o artigo 227. Parágrafo 6º e artigo 7º, inciso XVIII da carta da república;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Conceder, Salário Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora Sra. Patricia Karine Comim Bento, portadora do RG. 42.056.682-X-SSP/SP, Professor Educador de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/06/2018,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 12 de 19

revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as anotações devidas. Cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de Junho de 2018.

ANTONIO SÉRGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do PITANPREV na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 030, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Tânia Mara Gomes Raghianti”*

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitanprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, §1o, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios do artigo 35 da Lei n. 2.001, de 09/07/1999, com as alterações dadas pelo Anexo I da Lei Complementar n. 3.330, de 28/01/2016; e pela Lei Complementar N° 3.545 de 25/01/2018,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. Tânia Mara Gomes Raghianti, portadora do RG n.º 10.769.680-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 020.376.408-03, servidora efetiva no cargo de Professor Educador de Creche, Tabela IV, Faixa 4, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV N° 056/2018, a partir de 25/06/2018 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média aritmética, nos termos do art. 40, §§8o da Constituição Federal, observando-se a redação dada pela EC N°

41/2003, e Nota Explicativa N° 03/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 25 de Junho de 2018.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 031, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Srta. Sonia Regina Cavalini.”*

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3o da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos servidores Públicos, e artigo 31 e anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, com alterações dadas pelo Anexo I da Lei Complementar n. 3.330, de 28/01/2016, Lei Complementar N° 3.423, de 27/01/2017 e Lei Complementar N° 3.545, de 25/01/2018;

#### R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Srta. Sonia Regina Cavalini, portadora do RG N.º 8.318.690-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 045.563.458-04, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “A”, lotado na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV N° 054/2018, a partir de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 13 de 19

25/06/2018 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, e serão reajustados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 25 de Junho de 2018.

Antônio Sérgio Toniello

Presidente do PITANPREV

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 032 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Lenice Aparecida Mingatos de Souza.”*

O SR. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c Art. 22 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios dos artigos 67 e 68 da Lei n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, que trata do Estatuto dos servidores Públicos, Anexos da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015, que dispõe sobre o plano de carreiras, com alterações dadas pelo Anexo I da Lei Complementar n. 3.330, de 28/01/2016, Lei Complementar Nº 3.423, de 27/01/2017 e Lei Complementar Nº 3.545, de 25/01/2018;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. Lenice Aparecida Mingatos

de Souza, portadora do RG N.º 23.098.848-9-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 128.150.158-11, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência “B”, lotado na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 047/2018, a partir de 25/06/2018 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão integrais, conforme a última remuneração do cargo efetivo, observado a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, e serão reajustados pela paridade nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 25 de Junho de 2018.

Antônio Sérgio Toniello

Presidente do PITANPREV

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 033, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Pedro Mariotto Filho”*

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras - Pitánprev, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 19 da Lei Complementar n.º 2.489, de 21 de dezembro de 2006, e os benefícios do artigo 67 da Lei n. 1.904, de 10/12/1997, que trata do Estatuto dos servidores Públicos, artigo 31 e Anexo I da Lei Complementar n. 3.324, de 23/12/2015; e Anexo I da Lei Complementar Nº 3.330, de 28/01/2016, e combinados com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 3.545 de 25/01/2018,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 14 de 19

### RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. Pedro Mariotto Filho, portador do RG n.º 16.175.668-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 044.245.708-54, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, conforme processo administrativo do PITANPREV Nº 046/2018, a partir de 25/06/2018 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Os proventos serão calculados pela média aritmética, na proporcionalidade, nos termos do art. 40, §8o da Constituição Federal, observando-se a redação dada pela EC Nº 41/2003, e Nota Explicativa Nº 03/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 25 de Junho de 2018.

ANTONIO SERGIO TONIELLO

DIRETOR PRESIDENTE

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 034, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Neire Aparecida Amorim da Costa, em razão do falecimento do servidor Sr. Reinaldo Gonçalves da Costa."*

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 48, II e art. 11, I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006; e os benefícios dos

artigos 67 e 68 da Lei Nº 1.904 que trata do Estatuto dos Servidores, e artigo 31 e anexos da Lei Complementar Nº 3.324/2015, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras, bem como as alterações dadas pelo Anexo I da LC Nº 3.330 de 28/01/2016, LC Nº 3.423/2017 e LC Nº 3.545, de 25/01/2018;

### RESOLVE:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de Pensão Morte, em decorrência do falecimento do Sr. Reinaldo Gonçalves da Costa, inscrito no CPF sob o n.º 624.327.108-00, servidor aposentado no cargo efetivo de Condutor de Veículos Leves, em favor de Neire Aparecida Amorim da Costa, esposa do de cujus, portadora do RG Nº 21.721.300-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob o Nº 113.862.048-38, conforme processo administrativo do PITANPREV, Nº 049/2018, a partir de 03/06/2018, data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados pela integralidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, e serão reajustados pelo índice oficial nos termos do art. 40, §8o, da CF.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/06/2018, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pitangueiras, 25 de junho de 2018.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

### PORTARIA N.º 035, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Dorília Carneiro Lemes, em razão do falecimento do segurado Sr. Lázaro da Silva Lemes."*

O Sr. ANTONIO SERGIO TONIELLO, Diretor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 15 de 19

Presidente do PITANPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras/SP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 48, I e art. 11, I da Lei Complementar Municipal n.º 2.489, de 21/12/2006;

### RESOLVE:

Artigo 1º.) - Conceder o benefício de Pensão Morte, em decorrência do falecimento do Sr. Lázaro da Silva Lemes, inscrito no CPF sob o n.º 134.256.158-90, segurado aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em favor de Dorília Carneiro Lemes, esposa do de cujus, portadora do RG N.º 23.857.081-2-SSP/SP e inscrita no CPF sob o N.º 150.829.758-46, conforme processo administrativo do PITANPREV, N.º 055/2018, a partir de 18/06/2018, data do falecimento, até posterior deliberação.

Artigo 2º.) - Os proventos serão calculados pela integralidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, e serão reajustados pelo índice oficial nos termos do art. 40, §8o, I, da CF.

Artigo 3º.) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/06/2018, data do falecimento.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Pitangueiras, 25 de junho de 2018.

Antônio Sérgio Toniello.

Diretor Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

### Água e Esgoto - Relação de Ligações de Rede de Água e Esgoto

#### RELAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2018 COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº: 10251/2017

Data Protocolo: 29/11/2017

Nome Requerente: Maria Aparecida dos Santos Bernardo

Endereço: Rua Pernambuco nº 1065 - Bairro: Jardim Bothanico

Cadastro Municipal: 1.12.440.0200

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 14/05/2018.

#### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº: 292/2018

Data Protocolo: 09/01/2018

Nome Requerente: Valdecir Neves

Endereço: Rua Divino Rodrigues de Amorim nº 407 - Bairro: Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.010.1100

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 15/05/2018.

#### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº: 2138/2018

Data Protocolo: 28/02/2018

Nome Requerente: Álvaro Domingos Cardoso

Endereço: Rua Pernambuco nº 515 - Bairro: Centro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 16 de 19

Cadastro Municipal: 1.16.090.0504

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 14/05/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 2337/2018

Data Protocolo: 07/03/2018

Nome Requerente: Reginaldo Gomes Pereira

Endereço: Rua Minas Gerais 1922 - Bairro: Jardim Bela Vista

Cadastro Municipal: 1.02.330.1800

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 14/05/2018.

### COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 2690/2018

Data Protocolo: 15/03/2018

Nome Requerente: José Milton Cardoso de Souza

Endereço: Rua Jose Bento Damasio nº 70 - Bairro: Jardim Bhotanico

Cadastro Municipal: 1.12.410.0700.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 23/04/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 3206/2018

Data Protocolo: 27/03/2018

Nome Requerente: Domingas da Conceição de Barros

Endereço: Rua Claudio Camolesi n] 175 - Bairro: Jardim Gumerindo H. Soares 02

Cadastro Municipal: 1.12.280.0500.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 25/04/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Processo: 3241/2018

Data Protocolo: 28/03/2018

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço Rua Landulfo Dias Guimarães nº 233

Cadastro Municipal: 1.23.020.2400

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 22/05/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 3429/2018

Data Protocolo: 03/04/2018

Nome Requerente: Durvalino Felix da Cunha

Endereço: Rua Amazonas s/nº - Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.18.230.0101

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 25/04/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 3741/2018

Data Protocolo: 11/04/2018





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 17 de 19

Nome Requerente: Cristiano Francisco dos Santos

Endereço: Rua João Alves Aristeu nº 72 - Bairro: Green Park

Cadastro Municipal: 1.19.330.0700

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 25/04/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 3446/2018

Data Protocolo: 03/04/2018

Nome Requerente: Tibério da Costa Pereira Filho

Endereço: Rua Benedito Paro nº 75 - Bairro: Jardim Bothanico

Cadastro Municipal: 1.12.490.0200.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 03/05/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 3850/2018

Data Protocolo: 13/04/2018

Nome Requerente: Setha Construções Ltda

Endereço: Ternicio Bezerra nº 276 - Bairro: Jardim Bonsucesso 02

Cadastro Municipal: 1.23.090.00300

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 22/05/2018.

### • COMUNICADO DE LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO

Processo nº 3856/2018

Data Protocolo: 13/04/2018

Nome Requerente: Gustavo Aparecido de Gaspari

Endereço: Avenida Acre nº 239 - Bairro: Centro

Cadastro Municipal: 1.09.020.0050

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 21/05/2018.

### • COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4023/2018

Data Protocolo: 19/04/2018

Nome Requerente: Daberton Douglas dos Santos

Endereço Rua Wilson Silveira Paes nº 154

Cadastro Municipal: 1.12.060.1500

Código ID: 34.686

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/05/2018.

### • COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 3814/2018

Data Protocolo: 12/04/2018

Nome Requerente: João Roberto Tiritilli

Endereço Rua Thomaz Hentz Soares nº 126

Cadastro Municipal: 1.01.232.0400

Código ID: 388

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/05/2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 18 de 19

• **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 4710/2018

Data Protocolo: 11/05/2018

Nome Requerente: Luiz Antonio Correa

Endereço Rua Mario Mantovani nº 79

Cadastro Municipal: 1.02.180.0700

Código ID: 951

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 18/05/2018.

• **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 3035/2018

Data Protocolo: 23/03/2018

Nome Requerente: Marcio José Theodoro

Endereço Rua Lidia Adami Soares nº 428

Cadastro Municipal: 1.12.110.2600

Código ID: 35509

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 25/03/2018.

• **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 4039/2018

Data Protocolo: 19/04/2018

Nome Requerente: Maria Cristina Vernillo

Endereço Rua Tulio Galon nº 185-fundos

Cadastro Municipal: 1.01.231.0200

Código ID: 9107

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/05/2018.

• **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo: 4452/2018

Data Protocolo: 03/05/2018

Nome Requerente: Santa Ferreira Rodrigues Pinto

Endereço Rua Francisca Galhardi Lucano n] 123

Cadastro Municipal: 1.12.110.1300

Código ID: 34195

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/05/2018.

• **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo 3801/2018

Data Protocolo: 12/04/2018

Nome Requerente: Valmir José Braga

Endereço Rua Paschoal de Felício nº 122

Cadastro Municipal: 1.18.070.0400

Código ID: 6054

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/05/2018.

• **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo 3799/2018

Data Protocolo: 12/04/2018

Nome Requerente: Lidia Regina Cardoso Ferreira

Endereço Rua Joaquim Cirino da Costa nº 163

Cadastro Municipal: 1.04.042.1200

Código ID: 8609

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 10/05/2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

[www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras)

Terça-feira, 03 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 31

Página 19 de 19

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo 3391/2018

Data Protocolo: 02/04/2018

Nome Requerente: Drudi Imoveis Ltda

Endereço Rua Rondônia nº 42

Cadastro Municipal: 1.09.050.1500

Código ID: 4324

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 02/05/2018.

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo 4301/2018

Data Protocolo: 26/04/2018

Nome Requerente: Sheila Hentz

Endereço : Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 925

Cadastro Municipal: 1.10.100.0800

Código ID: 5566

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/05/2018..

- **COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO**

Nº Processo 4261/2018

Data Protocolo: 25/04/2018

Nome Requerente: Marco Aurelio Colli

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 328

Cadastro Municipal: 1.10.160.1700

Código ID: 3785

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/05/2018.

- **COMUNICADO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA**

Nº Processo: 4131/2018

Data Protocolo: 23/04/2018

Nome Requerente: Vanderlei Marasco

Endereço: Rua Joaquim de Souza nº 22

Cadastro Municipal: 1.18.050.0600

Códigos ID: 5995, 5992 e 5993

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 15/05/2018.

- **COMUNICADO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA**

Nº Processo: 3984/2018

Data Protocolo: 18/04/2018

Nome Requerente: Edmar Dias

Endereço: Rua do Curtume nº 256

Cadastro Municipal: 1.04.040.0051

Código ID: 9615, 9369 e 9349.

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 16/05/2018.

- **COMUNICADO DE CORTE NO FORNECIMENTO DE AGUA**

Nº Processo: 4056/2018

Data Protocolo: 20/04/2018

Nome Requerente: Mauro Augusto Boccardo

Endereço: Rua Laercio Clemente Cardone nº 213

Código ID: 37.538

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de CORTE DE ÁGUA E ESGOTO foi prestado no dia 29/05/2018.